

**LEI Nº 3.490 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL, INDUSTRIAL DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE GETÚLIO VARGAS - ACCIAS.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial, Cultural, Industrial de Agropecuária e Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS, CNPJ nº 89.107.775/0001-74, visando o repasse de auxílio financeiro à realização da 6ª Expoincar.

**Art. 2º** - O Município, para atendimento do convênio autorizado pelo artigo anterior, repassará o valor de R\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Em contrapartida a ACCIAS responsabilizar-se-á pela organização e realização do evento.

**Art. 4º** - O prazo para execução do convênio firmado nos termos do art. 1º desta Lei será até 31 de julho de 2005.

§ 1º - Os repasses serão efetuados em três parcelas de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), cada, sendo a primeira até o dia 1º de março de 2005, a segunda até 05 de abril de 2005 e a terceira 03 de maio de 2005.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios, atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
20606000872.087 - REALIZAÇÃO DE SEMIN. FORUNS, PALEST. E FEIRAS AGROPECUÁRIAS

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 15 de fevereiro de 2005.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

ALEXANDRE BOTTIN,  
Chefe de Serviços Gerais.